

Audiência Pública nº 01/2024-AMEP



SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA STPP/RMC











05. ANEXO V
INDICADORES DE
DESEMPENHO



# **PARANACIDADE**

# APOIO NA ELABORAÇÃO DE EDITAL E MODELO DE SELEÇÃO PARA DELEGAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

ANEXO V – INDICADORES DE DESEMPENHO

SÃO PAULO MARÇO/2024



#### 1. ASPECTOS GERAIS

- 1.1. Este ANEXO descreve o os INDICADORES DE DESEMPENHO da CONCESSIONÁRIA na execução do objeto do CONTRATO, que será utilizado para determinação do valor da REMUNERAÇÃO FINAL da CONCESSIONÁRIA, conforme descrito no ANEXO III REMUNERAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO.
- 1.2. Os INDICADORES DE DESEMPENHO avaliam o desempenho da CONCESSIONÁRIA na execução do CONTRATO e impactam o valor da REMUNERAÇÃO FINAL de acordo com desempenho.
- 1.3. Situações que provoquem impacto na aferição dos INDICADORES DE DESEMPENHO, decorrentes de fatores atribuíveis ao PODER CONCEDENTE no âmbito das suas obrigações contratuais de riscos que lhe tenham sido atribuídos ou responsabilidade contratualmente assumida, deverão ser desconsideradas para efeito de composição no cálculo dos INDICADORES DE DESEMPENHO.
- 1.4. Nas situações em que não seja possível promover a avaliação de algum dos INDICADORES DE DESEMPENHO por motivo imputável à CONCESSIONÁRIA ou por motivo de inacessibilidade aos dados da CONCESSIONÁRIA ou ainda que as informações sejam consideradas inconsistentes pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE, a penalidade associada ao respectivo INDICADOR DE DESEMPENHO será aplicada em seu valor máximo.

# 2. PERIODICIDADE DE MEDIÇÃO E DE IMPACTO NA RECEITA TARIFÁRIA

- 2.1. A medição será realizada mensalmente, tendo como primeiro mês de referência o 2º (segundo) mês computado a partir do início da **ORDEM DE INÍCIO**.
- **2.2.** O desconto mensal decorrente dos **INDICADORES DE DESEMPENHO** é disciplinado no ANEXO III REMUNERAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO.



# 3. CÁLCULO DA NOTA FINAL DE DESEMPENHO

3.1. **A NOTA FINAL DE DESEMPENHO** ( $NFD_{M\hat{E}S}$ ) é calculada segundo a equação abaixo:

$$NFD_{m \hat{e}s} = IF \times P_{IF} + IC \times P_{IF} + VP \times P_{VP} + IO \times P_{IO} + IS \times P_{IS} + IA \times P_{IA},$$
em que:

- $NFD_{M\hat{E}S} = NOTA FINAL DE DESEMPENHO;$
- IF, IC, VP, IS, IO e IA = **INDICADORES DE DESEMPENHO** calculados na seção 0;
- $P_i$ = peso de cada indicador na composição final da  $NFD_{M\hat{E}S}$  conforme seção 4.

# 4. FORMA DE CÁLCULO

4.1. O resultado da NOTA FINAL DE DESEMPENHO (NFD<sub>MÊS</sub>) será definido pela média ponderada dos INDICADORES DE DESEMPENHO, conforme a seguinte fórmula:

$$NFD_t = \sum_{x=1}^{6} I_{t-1,X} \times P_X$$

em que:

- $I_{t-1,X}$ : corresponde ao **INDICADOR DE DESEMPENHO** "X" apurado no mês anterior;
- 4.2.  $P_X$ : corresponde ao peso do INDICADOR DE DESEMPENHO "X" na NOTA FINAL DE DESEMPENHO, definidos conforme Tabela 1 a seguir:



Tabela 1 – Peso dos Indicadores de Desempenho

X	INDICADORES DE DESEMPENHO	Pesos
1	Falhas de Veículos em Operação – IF	15,0%
2	Cumprimento das Viagens Programadas – IC	15,0%
3	Reprovação da Frota em Vistorias Programadas – VP	15,0%
4	Índice de Irregularidades na Atuação dos Operadores – IO	15,0%
5	Pesquisa de Satisfação do Usuário – IS	20,0%
6	Ocorrência de Acidentes/Incidentes no Trânsito – IA	20,0%

Fonte: Elaboração própria.

#### 5. INDICADORES

- 5.1. O desempenho operacional da CONCESSIONÁRIA será quantificado e através do NOTA FINAL DE DESEMPENHO, que traduz o acompanhamento de forma direta e continuada das condições de prestação do serviço.
- 5.2. Compete ao VERIFICADOR INDEPENDENTE efetuar a apuração dos INDICADORES DE DESEMPENHO que compõem a NOTA FINAL DE DESEMPENHO, bem como auditar os dados e relatórios emitidos pelo PODER CONCEDENTE, existentes nos sistemas gerenciais de controle, mediante processos de checagem das fontes de comprovação e outros procedimentos pertinentes ao processo de auditoria.
- 5.3. Compete às PARTES se manifestarem quanto à identificação de erros ou discordâncias que porventura existam na apuração realizada pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE, recorrendo às cláusulas de solução de conflitos expressas no CONTRATO.
- 5.4. A seguir são descritos cada um dos **INDICADORES DE DESEMPENHO** que compõem a **NOTA FINAL DE DESEMPENHO**.

# 5.4.1. Indicador 1: Falhas de Veículos em Operação – IF

5.4.1.1. O Indicador 1: Falhas de Veículos em Operação – IF tem como objetivo monitorar a condição de continuidade operacional e as falhas em via pública de forma a minimizar a paralização dos serviços e os prejuízos causados aos usuários.



- 5.4.1.2. O IF deve ser calculado mensalmente.
- 5.4.1.3. O IF deve ser calculado conforme fórmula a seguir:

$$Fator\ IF_t = \left[\frac{FVVP_t}{FO_t}\right]$$
 
$$Se\ \begin{cases} Fator\ IF_t > Toler \hat{a}ncia\ IF_i, IF_t \ = \ 0, \\ Fator\ IF_t \leq Toler \hat{a}ncia\ IF_i, IF_t \ = \ 1 \end{cases}$$

em que:

 $IF_t$ : Indicador de Falhas de Veículos, no período t-1;

Fator IF<sub>t</sub>: Fator do Indicador de Falhas de Veículos, no período t-1;

 $FVVP_t$ : Quantidade média diária de veículos paralisados decorrentes de eventuais falhas de veículos, na via pública, no período t-1;

 $FO_t$ : Média diária da frota em operação, no período t-1.

Tolerância IF<sub>i</sub>: é a tolerância para Falhas de Veículos em Operação para o ano *i*.

- 5.4.1.4. Para o cálculo do IF, será apurada mensalmente a quantidade de veículos que foram utilizados na operação (total de frota operacional), para todos horários e viagens, calculando-se a média da frota diária em cada mês. A quantidade de paralisações de operação de veículos por falhas e quebras ocorridas será totalizada e o valor dividido pela frota média diária, gerando-se o indicador da CONCESSIONÁRIA no mês.
- 5.4.1.5. As informações devem ser disponibilizadas pela CONCESSIONÁRIA e validada pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE e se referem ao processamento dos dados obtidos nos controles realizados nos terminais, no CCO, no SBE, na fiscalização em campo e nas garagens da CONCESSIONÁRIA e informações fornecidas.
- 5.4.1.6. A *Toler*â*ncia IF*<sub>i</sub> é atualizada anualmente com redução de 10% em relação ao ano anterior, conforme a Tabela 2 a seguir:



Tabela 2. Tolerância IF por ano

Ano	Tolerância IF
1	10,000%
2	9,000%
3	8,100%
4	7,290%
5	6,561%
6	5,905%
7	5,314%
8	4,783%
9	4,305%
10	3,874%
11	3,487%
12	3,138%

Fonte: AMEP.

# 5.4.2. Indicador 2: Cumprimento das Viagens Programadas - IC

- 5.4.2.1. O Indicador 2: Cumprimento das Viagens Programadas IC tem como objetivo monitorar o cumprimento da programação diária da oferta de viagens do serviço de forma a atender o usuário conforme a programação de LINHAS e HORÁRIOS definidos pelo PODER CONCEDENTE, minimizando os percalços causados pelo não cumprimento das viagens.
- 5.4.2.2. O IC deve ser calculado mensalmente.
- 5.4.2.3. O IC deve ser calculado conforme fórmula a seguir:

$$Fator \ IC_t = P_u \times \left(\sum \frac{QVR_{ut}}{QVP_{ut}}\right) + P_s \times \left(\sum \frac{QVR_{st}}{QVP_{st}}\right) + P_d \times \left(\sum \frac{QVR_{dt}}{QVP_{dt}}\right)$$

$$Se \begin{cases} Fator \ IC_t < Meta \ IC_i, IC_t = 0, \\ Fator \ IC_t \ge Meta \ IC_i, IC_t = 1 \end{cases}$$

em que:

*IC<sub>t</sub>*: Indicador de Cumprimento das Viagens, no período *t-1*;

Fator  $IC_t$ : Fator do Indicador de Cumprimento das Viagens, no período t-1;



 $i \in \{u, s, d\}$ : refere-se ao tipo de dia, respectivamente: dia útil (u), sábado (s) domingo/feriado (d);

 $P_i$ : a proporção de cada tipo de dia observado em cada período de análise;

 $QVR_{it}$ : Quantidade de viagens realizadas por tipo de dia, dentro do horário devido, no período analisado;

 $QVP_{it}$ : Quantidade de viagens programadas por tipo de dia, no período analisado, conforme escalas e horários definidos pelo **PODER CONCEDENTE**;

Meta IC<sub>i</sub>: é a meta para Cumprimento das Viagens Programadas para o ano i.

- 5.4.2.4. As informações devem ser disponibilizadas pela CONCESSIONÁRIA e validada pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE e referem-se ao processamento dos dados obtidos nos controles do SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA (SBE) e Intelligent Transport System (ITS).
- 5.4.2.5. A **Meta IC<sub>i</sub>** é atualizada anualmente, conforme a Tabela 3 a seguir:

Tabela 3. Meta IC por ano

Ano	Meta IC <sub>i</sub>
1	98,000
2	98,477
3	98,840
4	99,117
5	99,327
6	99,488
7	99,610
8	99,703
9	99,774
10	99,828
11	99,869
12	99,900

Fonte: AMEP.

# 5.4.3. Indicador 3: Reprovação da Frota em Vistorias Programadas – "VP"

5.4.3.1. O Indicador 3: Reprovação da Frota em Vistorias Programadas – "VP" tem como objetivo melhorar a qualificação dos veículos em operação para atendimento do



serviço, com ampliação da programação de vistorias da frota, em atenção a reclamações da população usuária sobre as condições dos veículos.

- 5.4.3.2. O VP deve ser calculado mensalmente. Sendo que a nota obtida no mês de cálculo recairá no Índice de Desempenho para o respectivo mês.
- 5.4.3.3. O VP deve ser calculado conforme fórmula a seguir:

$$Fator \ VP_t = \frac{VRV_t}{FVV_t}$$
 
$$Se \begin{cases} Fator \ VP_t > Toler \\ ancia \ VP_i, VP_t = 0, \end{cases}$$
 
$$Fator \ VP_t \leq Toler \\ ancia \ VP_i, VP_t = 1$$

em que,

 $VP_t$ : Indicador de Reprovação em Vistoria, no período t-l;

Fator  $VP_t$ : Fator do Indicador de Reprovação em Vistoria, no período t-1;

 $VRV_t$ : Quantidade de veículos da frota reprovados em programações de vistoria realizadas pelo **PODER CONCEDENTE** no período t-l;

 $FVV_t$ : Frota de veículos vistoriados no período t-l;

Tolerância  $VP_i$ : é a tolerância para o Reprovação da Frota em Vistorias Programadas para o ano i.

- 5.4.3.4. Para o cálculo do VP, sempre que entender necessário, o PODER CONCEDENTE indicará, além da vistoria regular (anual ou semestral), a programação de vistorias dos veículos da frota. Sobre o total de veículos reprovados em relação ao total de veículos vistoriados nas visitas programadas são avaliados o indicador e a meta estabelecida.
- 5.4.3.5. As informações devem ser disponibilizadas pela CONCESSIONÁRIA e validada pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE e são obtidas por meio do Relatórios das vistorias.
- 5.4.3.6. A **Toler**â**ncia**  $VP_i$  é atualizada anualmente com redução de 10% em relação ao ano anterior, conforme a Tabela 4 a seguir:



Tabela 4. Tolerância VP por ano

Ano	Tolerância VP <sub>i</sub>
1	15,290
2	13,761
3	12,385
4	11,146
5	10,032
6	9,029
7	8,126
8	7,313
9	6,582
10	5,924
11	5,331
12	4,798

Fonte: AMEP

# 5.4.4. Indicador 4: Índice de Irregularidades na Atuação dos Operadores - IO

- 5.4.4.1. O Indicador 4: Índice de Irregularidades na Atuação dos Operadores IO tem como objetivo melhorar a qualificação e atuação dos motoristas, cobradores e demais operadores do sistema no atendimento ao USUÁRIO, com a ampliação das rotinas de fiscalização, em atenção a reclamações da população usuária sobre as condições de atuação dos operadores.
- 5.4.4.2. O IO deve ser calculado mensalmente.
- 5.4.4.3. O IO deve ser calculado conforme fórmula a seguir:

$$Fator\ IO_t = \frac{NIO_t}{FVF_t}$$
 
$$Se\ \begin{cases} Fator\ IO_t > Toler \\ ancia\ IO_i, IO_t = 0, \end{cases}$$
 
$$Fator\ IO_t \leq Toler \\ ancia\ IO_i, IO_t = 1$$

Sendo,

 $IO_t$ : Indicador de Irregularidade dos Operadores, no período t-1 (%);

Fator  $IO_t$ : Fator do Indicador de Irregularidade dos Operadores, no período t-l;



 $NIO_t$ : Quantidade de veículos que receberam notificação de irregularidades, emitidas em rotinas de fiscalização no período t-1, na atuação dos operadores em serviço;

 $FVF_t$ : Frota de veículos fiscalizados em rotinas de fiscalização no período t-1.

 $Toler \hat{a}ncia~IO_i$  é a tolerância para Irregularidade dos Operadores para o ano i.

- 5.4.4.4. O **PODER CONCEDENTE** realizará processos de fiscalização corrente em locais como terminais, pontos finais de linha, a bordo dos veículos ou nas vias públicas, de forma amostral, isto é, em dias, períodos e locais definidos em amostra, sobretudo para atender as reclamações da população usuária dos serviços. O cálculo do indicador será realizado apropriando-se a quantidade de notificações emitidas por irregularidades na atuação dos operadores em serviço e o total de veículos em operação fiscalizados no período. O indicador será o resultado do quociente entre estes dois valores (notificações de irregularidades e frota de veículos fiscalizados) obtidos no total de fiscalizações realizados em cada período.
- 5.4.4.5. A *Toler*â*ncia IO<sub>i</sub>* é atualizada anualmente com redução de 10% em relação ao ano anterior, conforme a Tabela 5 a seguir:

Tabela 5. Tolerância IO por ano

Ano	Tolerância IO <sub>i</sub>
1	24,0%
2	21,6%
3	19,4%
4	17,5%
5	15,7%
6	14,2%
7	12,8%
8	11,5%
9	10,3%
10	9,3%
11	8,4%
12	7,6%

Fonte: AMEP.

5.4.5. Indicador 5: Satisfação do Usuário - IS



- 5.4.5.1. O Indicador 5: Satisfação do Usuário IS tem como objetivo medir a percepção de qualidade pelo usuário do serviço de transporte ofertado pela CONCESSIONÁRIA, em avaliações periódicas por pesquisa junto à população usuária.
- 5.4.5.2. O IS refere-se à um percentual calculado pelo resultado do quantitativo dos fatores de qualidade para os atributos relacionados com o serviço de transporte ofertados pela CONCESSIONÁRIA. Os fatores a serem analisados são descritos a seguir:
- 5.4.5.2.1. Cumprimento dos horários;
- 5.4.5.2.2. Conforto do ônibus;
- 5.4.5.2.3. Limpeza e ventilação do ônibus;
- 5.4.5.2.4. Quantidade de pessoas no ônibus;
- 5.4.5.2.5. Ruídos durante a viagem;
- 5.4.5.2.6. Solavancos e freadas bruscas durante a viagem;
- 5.4.5.2.7. Condução do veículo e segurança contra acidentes no trânsito;
- 5.4.5.2.8. Informações ao usuário;
- 5.4.5.2.9. Acessibilidade no ônibus para usuários preferenciais e de pessoas com deficiência e dificuldade de locomoção;
- 5.4.5.2.10. Conectividade e serviço de Wi-Fi no ônibus;
- 5.4.5.2.11. Atendimento do motorista e demais operadores;
- 5.4.5.2.12. Interrupção da viagem por defeitos no ônibus.
- 5.4.5.3. Cada atributo apresentado no item 5.4.5.2, é avaliado em uma escala *likert* para os conceitos indicados pelos usuários na Pesquisa de Qualidade do Serviço conforme a Tabela 6 a seguir.



Tabela 6. Conceitos da Escala Likert

Conc	Valor	
Muito Satisfeito	Muito Bom	5
Satisfeito	Bom	4
Nem satisfeito ou insatisfeito	Regular	3
Insatisfeito	Ruim	2
Muito Insatisfeito	Muito Ruim	1

Fonte: AMEP.

- 5.4.5.4. Para cálculo do IS será observada a seguinte sequência de passos:
- 5.4.5.4.1. Totalizar as respostas dos usuários à Pesquisa de Qualidade do Serviço por conceito para cada atributo avaliado;
- 5.4.5.4.2. Distribuir percentualmente o número de resposta por conceito, de acordo com o total de pesquisas respondidas e aceitas para cada atributo avaliado;
- 5.4.5.4.3. Multiplicar o percentual de resposta obtido em cada conceito pelo valor do conceito, segundo a escala likert apresentada na tabela do item 5.4.5.3.
- 5.4.5.4.4. Somar os resultados obtidos no item 5.4.5.4.3 para cada atributo avaliado, obtendo uma média ponderada entre 1 e 5;
- 5.4.5.4.5. Aplicar o Método Distancial de forma a se obter um grau de satisfação do usuário em relação ao atributo avaliado, pela equação descrita a seguir:

$$Distancial (\%) = \frac{(Medido - Mínimo)}{(Máximo - Mínimo)}$$

em que:

Medido é o resultado obtido do item 5.4.5.4.5;

Mínimo é o menor valor presente na tabela apresentada no item 5.4.5.3, que no caso é 1;

Máximo é o maior valor presente na tabela apresentada no item 5.4.5.3,, que no caso é 5;



- 5.4.5.4.6. Calcula-se uma média simples dos resultados obtidos no item 5.4.5.4.5 para cada atributo e tem-se o Fator do Indicador de Satisfação do Usuário (%) Fator IS<sub>t</sub>, no período.
- 5.4.5.5. As informações devem ser disponibilizadas pelo PODER CONCEDENTE, por meio da Pesquisa de Qualidade do Serviço e validada pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE.
- 5.4.5.5.1. A Pesquisa de Qualidade do Serviço será realizada pelo PODER CONCEDENTE, em conjunto com a AGÊNCIA REGULADORA DO PARANÁ, diretamente ou através de contratação de instituição independente e reconhecida no mercado.
- 5.4.5.5.2. A pesquisa de avaliação do serviço será realizada junto aos usuários no momento da viagem ou nos terminais de embarque e desembarque metropolitanos.
- 5.4.5.3. Amostra representativa do universo da demanda e proporcional ao movimento nos diferentes horários e perfil dos usuários (idade, sexo, escolaridade e motivo da viagem) e deve ser realizada semestralmente.

$$Se \begin{cases} Fator \ IS_t < Meta \ IS_i, IS_t = 0, \\ Fator \ IS_t \geq Meta \ IS_i, IS_t = 1 \end{cases}$$

Em que:

IS<sub>t</sub>: Indicador de Satisfação do Usuário, no período *t-1* (%);

Fator $_{IS}$ : Fator do Indicador de Satisfação do Usuário, no período t-1, sendo seu cálculo apresentado no item 5.4.5.4.6

Meta IS<sub>i</sub> é a meta de satisfação do usuário para o ano i.

5.4.5.6. A *Meta IS<sub>i</sub>* é atualizada anualmente com a melhoria de 1% do IS, para cada ano. Sendo que nos 06 (seis) primeiros anos de **CONCESSÃO**, a meta de melhoria de ampliação é de 3% do IS, conforme Tabela 7 a seguir.



5.4.5.6.1. Para o primeiro ano de operação, o IS é fixado em de 38,3%, como referência inicial para o Indicador de Satisfação dos Usuários, obtida na pesquisa realizada pela AMEP em 2022.

Tabela 7. Meta IS por ano

Ano	Meta IS
1	55,0%
2	58,0%
3	61,0%
4	64,0%
5	67,0%
6	70,0%
7	71,0%
8	72,0%
9	73,0%
10	74,0%
11	75,0%
12	76,0%

Fonte: AMEP.

#### 5.4.6. Indicador 6: Ocorrência de Acidentes/Incidentes no Trânsito - IA

- 5.4.6.1. O Indicador 6: Ocorrência de Acidentes/Incidentes no Trânsito IA tem como objetivo a prevenção e redução dos acidentes e incidentes no trânsito causados por condições operacionais, minimizando ocorrências de vítimas e de prejuízos aos usuários do serviço e das vias públicas.
- 5.4.6.2. O IA deve ser calculado mensalmente.
- 5.4.6.3. O IA deve ser calculado conforme fórmula a seguir:

$$Fator\ IA_t = \frac{ATO_t}{FO_t}$$
 
$$Se\ \begin{cases} Fator\ IA_t > Toler \\ ancia\ IA_i, IA_t = 0, \end{cases}$$
 
$$Fator\ IA_t \leq Toler \\ ancia\ IA_i, IA_t = 1$$

em que,



 $IA_t$ : Indicador de Acidentes no Trânsito, no período t-l (%);

Fator  $VP_t$ : Fator do Acidentes no Trânsito, no período t-1;

 $ATO_t$ : Quantidade média de veículos envolvidos em acidentes e/ou incidentes com ou sem vítimas que tenham sido causados por condições operacionais, no período t-1;

 $FO_t$ : Média diária da frota em operação, no período t-1.

Tolerância  $IA_i$  é a tolerância para Acidentes no Trânsito para o ano i.

- 5.4.6.4. Para cálculo do IA, realizada pelo Verificador Independente, será observada a seguinte sequência de passos:
- 5.4.6.4.1. Serão analisados os registros de ocorrências, totalizando os acidentes/incidentes que foram comprovadamente causados pelo motorista ou pelo estado do veículo, durante o período;
- 5.4.6.4.2. Será calculado o total de veículos que operaram no período;
- 5.4.6.4.3. O grau de ocorrência de acidentes de trânsito será a quantidade de acidentes/incidentes pela **FROTA OPERANTE**.
- 5.4.6.5. A **Tolerância IA<sub>i</sub>** é atualizada anualmente com redução de 10% em relação ao ano anterior, conforme a Tabela 8 seguir:



Tabela 8. Tolerância IA por ano

Ano	Tolerância IA
1	25,000
2	22,500
3	20,250
4	18,225
5	16,403
6	14,762
7	13,286
8	11,957
9	10,762
10	9,686
11	8,717
12	7,845

Fonte: AMEP.